De Acordo com a Lei 3.465 de 19 de Dezembro de 2007

Assinado Digitalmente

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov/diario

QUARTA-FEIRA 07/08/2019 ANO: **XI** Nº: **2450** PÁG: **01** EDIÇÃO DE HOJE: **19 PÁGINAS**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 499/19, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo de Rescisão de Contrato, protocolado sob o nº 22370, de 30/07/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, aos 31 de julho de 2019, o Contrato de Trabalho por Prazo Indeterminado, sob regime celetista, firmado na data de 07/06/2010, conforme Decreto nº 536/10, com ANGELA MARIA DA SILVA, matrícula nº 105287/1, ocupante do emprego público de Auxiliar de Enfermagem - PSF, do Programa Saúde da Família - PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 02 de agosto de 2019.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

MOACIR PALUDETTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 345/19, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando;

- O contido no artigo 146, da Lei nº. 4.451, de 25/01/2016;
- O contido no Decreto nº 006, de 07/01/19;
- O contido na petição nº 16976, de 07/06/19;
- O contido na consulta jurídica nº 002, protocolada através do Processo nº 3855, de 04/01/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR, que Gisele Forcato Lopes, ocupante do cargo de Professor, de provimento efetivo, matrícula 1197778/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, usufruiu da Prorrogação da Licença Maternidade proporcional, no período de 10/06/2019 a 29/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 05 de agosto de 2019.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

VALDECIR ANTONIO SCARCELLI
Secretário Municipal de Administração

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, para o Prefeito do Município de Arapongas/PR, SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 477.980.099-49, deslocamento da sede deste Município até a cidade de Curitiba -Paraná, para tratar de assuntos de interesse do Município de Arapongas em diversos setores da Administração Estadual, com ida no dia 07/08/19 e retorno previsto para 07/08/19 nos termos do disposto no Art. 8º, parágrafo único da Lei nº 4.648/18, de 20/02/2018.
( ) com pernoite
(X) sem pernoite – Valor da diária R$ 456,96

Valor total a ser creditado: R$ 456,96

Arapongas, 06 de agosto de 2019.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ERRATA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019.

Ante ao erro de digitação no extrato de dispensa de licitação, publicado no dia 29/05/2019 no Diário Oficial do Município de Arapongas e no Tribuna do Norte.
Onde se lê: Partes: Município de Arapongas e SISTEMAR – AUTOMOÇÃO COMERCIAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA., CNPJ sob o n. º 04.303.733/0001-56.
Leia-se: Partes: Município de Arapongas e M S TECNOLOGIAS LTDA., CNPJ sob o n. º 12.972.989/0001-84.

Data e Assinaturas.

ERRATA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019.

Ante ao erro de digitação no extrato de dispensa de licitação, publicado no dia 29/05/2019 no Diário Oficial do Município de Arapongas e no Tribuna do Norte.

Onde se lê: Partes: Município de Arapongas e SYMA COMPUTADORES LTDA., CNPJ sob o n.º 04.912.543/0001-36 (R$ 4.634,28) – ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA., CNPJ sob o n.º 80.224.785/0001-15 (R$ 1.538,58) – ELETRO LONDRINA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ sob o n.º 06.159.507/0001-79 (R$ 140,00) – SISTEMAR AUTOMOÇÃO COMERCIAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA., CNPJ sob o n.º 04.303.733/0001-56 (R$ 1.044,19) – DN CONECTIVIDADE LTDA., CNPJ sob o n.º 10.224.528/0001-06 (R$ 1.210,71).

Leia-se: Partes: Município de Arapongas e SYMA COMPUTADORES LTDA., CNPJ sob o n.º 04.912.543/0001-36 (R$ 4.634,28) –

ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA., CNPJ sob o n.º 80.224.785/0002-04 (R$ 1.538,58) – ELETRO LONDRINA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ sob o n.º 06.159.507/0001-79 (R$ 140,00) – M S TECNOLOGIAS LTDA., CNPJ sob o n.º 12.972.989/0001-84. (R$ 1.044,19) – DN CONECTIVIDADE LTDA., CNPJ sob o n.º 10.224.528/0001-06 (R$ 1.210,71).

Data e Assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo: n° 023/2017.
Contrato: nº.329/2017 – 10º Termo Aditivo.
Tomada de Preços: nº. 002/2017.
Partes: Município de Arapongas e RECONSTRUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP, CNPJ nº 78.917.242/0001-31, representada por Donizetti Batista de Rezende, CPF n° 234.522.939-04.
Objeto: contratação de empresa especializada para a reforma do bloco da secretaria municipal de esporte, conforme contrato do repasse n.° 826665/2016, do ministério de esporte, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte.
Objeto do Termo Aditivo: retificar a cláusula segunda do 5º Termo Aditivo ao contrato 329/2017, com o objetivo de adequar as alterações de quantitativo aos recursos disponíveis, conforme especificado: O valor de R$ 1.475,38 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), será suprimido dos recursos oriundos do contrato de repasse n.° 826665/2016 do Ministério do Esporte. O acréscimo de quantitativo no valor de R$ 3.314,33 (três mil, trezentos e quatorze reais e trinta e três centavos) será custeado exclusivamente por recurso próprio, por meio da seguinte rubrica orçamentária: 15.01- 27812 0002.1.036/3.44.90.51.01.99 – Fonte de Recurso 000-456. Em decorrência disto, considerando que já houve o empenho de R$ 1.838,95 (um mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), baseado no 5º Termo Aditivo, com base neste deverá ser empenhado o valor restante da parcela acrescida de R$ 1.475,38 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Data e assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo: n° 036/2018.
Contrato: nº. 208/2018 – 3º Termo Aditivo.
Concorrência: nº. 003/2018.
Partes: Município de Arapongas e UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ nº 01.584.022/0001-09, representada por Graciela Ledi Markus Rosa, CPF nº. 024.201.009-13.
Objeto: contratação de empresa especializada para construção de reurbanização com pavimentação em CBUQ, em cumprimento ao convênio n.° 478/2017 - junto ao Serviço Social Autônomo PARANACIDADE - SEDU/PR
Objeto do Termo Aditivo: Fica alterado o contrato para suprimir quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo n. 20231/2019. Em consequência da alteração, será suprimido o valor de R$ 368.048,23, correspondente a 11,88% do valor do contrato, passando o valor total de R$ 3.098.170,67 para R$ 2.730.122,44. Com fundamento no art. 65, I, “a” e “b”, e § 1º da Lei n.º 8.666/93, fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planilhados e não planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo n. 20231/2019. Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 701.588,08, correspondente a 22,65% do valor inicial atualizado do contrato, passando o valor total para R$ 3.431.710,52 (três milhões, quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos). Data e assinaturas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

DECRETO Nº 500/19, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2019 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 e no Anexo V da Lei 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2019, com base no art.5° da Lei Municipal nº. 4.721, de 03 de dezembro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais).

14.00 – SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. E DESENVOLVIMENTO URBANO
14.01 – Manutenção Serv. Secr. Mun, Obras, Tranp. Desenv. Urbano
154510033.1.029/34.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 269.000,00
Fonte de Recurso 555

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2018 das fontes de recursos abaixo especificados:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
555	SANEPAR-Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	269.000,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º do presente decreto, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecida no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 do Plano Plurianual 2018 a 2021, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 14.00 – SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. E DESENVOLVIMENTO URBANO
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**					
15	**FUNÇÃO: URBANISMO**					
451	**SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA**					
0033	**PROGRAMA: COMBATE A EROSÃO COM DRENAGEM URBANA E GALERIAS PLUVIAIS**					
1.029	**Projeto: Combate a Erosão com Drenagem Urbana e Galerias Pluviais**					
	Fonte de Recurso 555 – Valor Suplem.					
	34.4.90.51.00 – Obras e Instalações	**R$ 1,00**	**-**	**269.000**	**-**	**-**
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Combater a erosão executar obras de drenagem e galeria pluviais	Galerias de Águas Pluviais	-	01	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas atividades orçamentárias estabelecida no Anexo V da Lei nº. 4.692, de 26/06/2018, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 14.00 – SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. E DESENVOLVIMENTO URBANO
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**		
15	**FUNÇÃO: URBANISMO**		
451	**SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA**		
0033	**PROGRAMA: COMBATE A EROSÃO COM DRENAGEM URBANA E GALERIAS PLUVIAIS**		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

1.029	**Projeto: Combate a Erosão com Drenagem Urbana e Galerias Pluviais**		
	Fonte de Recurso 002 – Valor Suplem.		
	34.4.90.51.00 – Obras e Instalações	**R$ 1,00**	**510.144,46**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Combater a erosão executar obras de drenagem e galeria pluviais	Galerias de Águas Pluviais	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de agosto de 2019.

LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretário Municipal de Finanças

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA nº. 340/19, de 01 de agosto de 2019.

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O contido no art. 6º da Lei nº 4.451/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), regulamentado pelo Decreto nº 272/16;

- As razões de impedimento dos membros designados conforme Portaria nº 335/18, de 01/08/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir de **01 de agosto de 2019,** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão Permanente de Concurso Público**, conforme segue:

Matrícula	Nomes	Cargo
74233-1	**Ismailda Ferreira de Lima da Silva**	**Assistente Social**
80659-1	Fernanda Golas Trombini	Enfermeiro
51349-3	Orlando Bieleski	Agente Administrativo
110353-2	Simone Cristina Scriavo Helbel	Agente Administrativo
110990-1	Rossana Pitol Pelegrini	Agente Administrativo
80667/1	Adriana Sirlei Rodrigues	Fiscal de Ação Integrada
71250-1	Debora Maria de Oliveira Basso	Professor de Educação Infantil
97888-2	Claudia Rizzato Coutinho da Cruz	Professor de Educação Infantil

Art. 2º - Fica concedida a **Gratificação por Exercício de Função em Comissão Permanente - GECP**, aos servidores, integrantes da referida comissão, com fundamento no art. 90 e parágrafos da Lei nº. 4.451, de 25/01/16.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 335/18, de 01/08/18, e demais disposições em contrário.

Arapongas, 01 de agosto de 2019.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

VALDECIR ANTONIO SCARCELLI
Secretário Municipal de Administração

SEMAD
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo nº. 001/2019 – Inexigibilidade nº. 001/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019

A Comissão Especial de Licitação, da Prefeitura Municipal de Arapongas, instituída através da Portaria nº. 402/18 de 01 de outubro de 2018, no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público N. º 001/2019:

I - RESULTADO REFERENTE À ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

INTERESSADOS	CNPJ	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
G. A. CLINICA MEDICA EIRELI	30.941.836/0001-51	RUA CAETES, 330, JARDIM CAICARA, PRESIDENTE PRUDENTE - SP	HABILITADO

Arapongas, 06 de agosto de 2019.

Cristiane Franco
Presidente

SEMAD
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo nº. 242/2018 – Inexigibilidade nº. 021/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2018

A Comissão Especial de Licitação, da Prefeitura Municipal de Arapongas, instituída através da Portaria nº. 402/18 de 01 de outubro de 2018, no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público N. º 007/2018:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação;

INTERESSADOS	CNPJ	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
PELIZER E PAULA CLINICA MEDICA LTDA	34.144.582/0001-00	RUA IPEQUI, 273, JARDIM ELDORADO, ARAPONGAS - PR	HABILITADO

Arapongas, 06 de agosto de 2019.

Cristiane Franco
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL nº 048/19, de 02 de agosto de 2019.

A Prefeitura do Município de Arapongas, tendo em vista o Processo Seletivo de Estagiários, realizado através do Edital nº. 032/18, de 03/08/2018 e homologado pelo Edital nº. 046/18, de 25/09/2018 e considerando:

- o contido no Edital nº 045/19, de 25/07/2019.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1° - Que a candidata, abaixo relacionada, **fica eliminada do presente Processo Seletivo de Estagiários**, pelo motivo a seguir:

CURSO: DIREITO- CARGA HORÁRIA 30H
CANDIDATOS GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MOTIVO
13	JULIANA GOUVEIA DOS SANTOS	Não atendimento a convocação

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Arapongas, 02 de agosto de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO SCARCELLI
Secretário Municipal de Administração

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL nº 049/19, de 02 de agosto de 2019.

A Prefeitura do Município de Arapongas, convoca candidato (a) classificado (a) no Processo Seletivo de Estagiários, aberto pelo Edital nº. 032/18, de 03/08/2018 e homologado pelo Edital nº. 046/18, de 25/09/2018:

Art. 1º - FICA CONVOCADO(A), o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo de Estagiários, aberto pelo Edital nº. 032/18, de 03/08/2018 e homologado pelo Edital nº. 046/18, de 25/09/2018, constante no ANEXO I, para comparecer na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Rua das Garças, 750 (esquina com Rua Flamingos); no prazo improrrogável de **02 (dois) dias úteis,** a contar da data da publicação oficial deste, no horário **das 13h às 17h**, para demais formalidades legais, conforme previsto no **item 9.4** , do Edital nº 032/18.

Art. 2º - O não atendimento quanto ao contido no **item 9.4**, do Edital nº 032/18, implicará inabilitação automática do (a) candidato (a) para o Processo Seletivo de Estagiários, reservando-se ao município o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação, não cabendo nessas hipóteses, pedido de reconsideração ou recurso.

Art. 3º - As vagas destinadas aos candidatos com deficiência e candidatos com baixa renda candidato que não forem preenchidas serão destinadas aos demais candidatos (as) observada a ordem geral de classificação, conforme previsto nos **ítens 7.5 e 8.4**, do Edital nº 032/18.

Art. 4º - O (A) candidato (a) classificado (a) que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada, assinará Termo de Desistência e terá seu nome eliminado da lista de classificação.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 02 de agosto de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO SCARCELLI
Secretário Municipal de Administração

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ANEXO I

(Edital nº 049/19, de 02/08/2019)

CURSO: DIREITO - CARGA HORÁRIA 30H
CANDIDATOS GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
14	MONICA DE OLIVEIRA GUERRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL nº 050/19, de 02 de agosto de 2019.

A Prefeitura do Município de Arapongas, tendo em vista o Processo Seletivo de Estagiários, realizado através do Edital nº. 028/19, de 09/05/2019 e homologado pelo Edital nº. 037/19, de 27/06/2019 e considerando:

- o contido no Edital nº 038/19, de 01/07/2019;
- o contido no Edital nº 047/19, de 26/07/2019.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1° - Que os candidatos, abaixo relacionados, **ficam eliminados do presente Processo Seletivo de Estagiários**, pelo motivo a seguir:

CURSO: ADMINISTRAÇÃO - CARGA HORÁRIA 30H
CANDIDATOS GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MOTIVO
08	DEISE CALDEIRA	Desistência Expressa
09	JÉSSICA QUENEHEN DOS SANTOS	Não atendimento a convocação

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO) - CARGA HORÁRIA 20H
CANDIDATOS GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MOTIVO
02	RENAN YUDI FARIA YAEDU	Desistência Expressa

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Arapongas, 26 de julho de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO SCARCELLI
Secretário Municipal de Administração

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL nº 051/19, de 02 de agosto de 2019.

A Prefeitura do Município de Arapongas, convoca candidatos (a)s classificados (a)s no Processo Seletivo de Estagiários, aberto pelo Edital nº. 028/19, de 09/05/2019 e homologado pelo Edital nº. 037/19, de 27/06/2019:

Art. 1º - FICAM CONVOCADOS(A)S, os(a)s candidatos(a)s classificados(a)s no Processo Seletivo de Estagiários, aberto pelo Edital nº. 028/19, de 09/05/2019 e homologado pelo Edital nº. 037/19, de 27/06/2019, constante no ANEXO I, para comparecer na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Rua das Garças, 750 (esquina com Rua Flamingos); no prazo improrrogável de **02 (dois) dias úteis,** a contar da data da publicação oficial deste, no horário **das 13h às 17h**, para demais formalidades legais, conforme previsto no **item 9.4** , do Edital nº 028/19.

Art. 2º - O não atendimento quanto ao contido no **item 9.4**, do Edital nº 028/19, implicará inabilitação automática do (a) candidato (a) para o Processo Seletivo de Estagiários, reservando-se ao município o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação, não cabendo nessas hipóteses, pedido de reconsideração ou recurso.

Art. 3º - As vagas destinadas aos candidatos com deficiência e candidatos com baixa renda candidato que não forem preenchidas serão destinadas aos demais candidatos (as) observada a ordem geral de classificação, conforme previsto nos **ítens 7.5 e 8.4**, do Edital nº 028/19.

Art. 4º - O (A) candidato (a) classificado (a) que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada, assinará Termo de Desistência e terá seu nome eliminado da lista de classificação.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 02 de agosto de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO SCARCELLI
Secretário Municipal de Administração

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ANEXO I

(Edital nº 051/19, de 02/08/2019)

CURSO: ADMINISTRAÇÃO – CARGA HORÁRIA 30H
CANDIDATOS GERAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JEDIEL HENRIQUE RAMOS BARRETO	**10**
GABRIEL DA SILVA NOGUEIRA	**11**

CURSO: ENSINO MÉDIO – CARGA HORÁRIA 20H
CANDIDATOS GERAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RENATA VANZELLA DOS ANJOS	**1**

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA) – CARGA HORÁRIA 20H
CANDIDATOS GERAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS KAWABTA LEITE	**1**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA) – CARGA HORÁRIA 20H
CANDIDATOS BAIXA RENDA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	1

CURSO: PEDAGOGIA - CARGA HORÁRIA 30H
CANDIDATOS GERAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LARISSA GIOVANA NIETO SEBALDELI	9

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Arapongas
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 189/2019

OSVALDO ALVES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Petição nº. 163/2019, de 01 de agosto de 2019,

RESOLVE:

CONVERTER a favor do funcionário, **HILTON DE SOUZA OLIVEIRA,** Assessor Legislativo, símbolo "C6", nos termos do artigo 127, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, em **ABONO PECUNIÁRIO**, 1/3 (um terço) das férias relativas ao período de 11/09/2018 a 10/09/2019.

Arapongas, 05 de agosto de 2019.

OSVALDO ALVES DOS SANTOS
Presidente

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 190/2019

OSVALDO ALVES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Petição nº. 164/2019, de 01 de agosto de 2019,

RESOLVE:

CONCEDER a favor do funcionário, **HILTON DE SOUZA OLIUVEIRA** Assessor Legislativo, símbolo "C6", **20 (vinte) dias** de férias regulamentares, acrescida de 1/3 (um terço) previsto no art. 118 da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 e 1/3 (um terço) convertido em pecúnia, de conformidade com o disposto no art. 127 da mesma Lei, referentes ao período de 11/09/2018 a 10/09/2019, a serem gozadas a partir de 16/09/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 05 de agosto de 2019.

OSVALDO ALVES DOS SANTOS
Presidente

Câmara Municipal de Arapongas
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 191/2019

OSVALDO ALVES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Petição nº. 166/2019, de 02 de agosto de 2019,

RESOLVE:

CONVERTER a favor do funcionário, **ROMULO ANDRÉ SILVA MAZIERO,** Diretor de Departamento, símbolo "C2", nos termos do artigo 127, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, em **ABONO PECUNIÁRIO**, 1/3 (um terço) das férias relativas ao período de 01/02/2018 a 31/01/2019.

Arapongas, 05 de agosto de 2019.

OSVALDO ALVES DOS SANTOS
Presidente

Câmara Municipal de Arapongas
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 192/2019

OSVALDO ALVES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Petição nº. 165/2019, de 02 de agosto de 2019,

RESOLVE:

CONCEDER a favor do funcionário, **ROMULO ANDRÉ SILVA MAZIERO,** Diretor de Departamento, símbolo "C2", **20 (vinte) dias** de férias regulamentares, acrescida de 1/3 (um terço) previsto no art. 118 da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 e 1/3 (um terço) convertido em pecúnia, de conformidade com o disposto no art. 127 da mesma Lei, referentes ao período de 01/02/2018 a 31/01/2019, a serem gozadas a partir de 23/09/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 05 de agosto de 2019.

OSVALDO ALVES DOS SANTOS
Presidente

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 194/2019

OSVALDO ALVES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Petição nº. 168/2019, de 05 de agosto de 2019,

RESOLVE:

CONVERTER a favor da funcionária, **MARIANA MOREIRA JARDIM CARLI,** Assessor Legislativo, símbolo "C6", nos termos do artigo 127, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, em **ABONO PECUNIÁRIO**, 1/3 (um terço) das férias relativas ao período de 14/08/2017 a 13/08/2018.

Arapongas, 06 de agosto de 2019.

OSVALDO ALVES DOS SANTOS
Presidente

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 195/2019

OSVALDO ALVES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Petição nº. 169/2019, de 05 de agosto de 2019,

RESOLVE:

CONCEDER a favor da funcionária, **MARIANA MOREIRA JARDIM CARLI,** Assessor Legislativo, símbolo "C6", **20 (vinte) dias** de férias regulamentares, acrescida de 1/3 (um terço) previsto no art. 118 da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 e 1/3 (um terço) convertido em pecúnia, de conformidade com o disposto no art. 127 da mesma Lei, referentes ao período de 14/08/2017 a 13/08/2018, a serem gozadas a partir de 16/09/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 05 de agosto de 2019.

OSVALDO ALVES DOS SANTOS
Presidente

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 196/2019

OSVALDO ALVES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

INTERROMPER, as férias da servidora, **YASSMIN MAGANHA BERESTINAS PEREIRA DIAS,** Recepcionista, nível "31", de provimento efetivo, nos termos do artigo 126, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, referentes ao período de 30/04/2018 a 01/05/2019, por excepcional necessidade do serviço, ante a essencialidade da função exercida pela servidora ao desenvolvimento das atividades desta Câmara Municipal, restando ainda 12 (doze) dias para o término.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de agosto de 2019.

OSVALDO ALVES DOS SANTOS
Presidente